1.ª Votação	Resultado
11/05/87	Ap. 8x1 - Única
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 748, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.o 788/87

Data 11 de maio de 1987.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 43.930,00, PARA AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 842

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 748, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 748, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 748, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de maio de 1987.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de maio de 1987.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 748

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 43.930,00, PARA AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas ateavés da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o § 1º, ítem III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir uma (01) linha telefônica externa, no valor de Cz$ 43.930,00 - (quarenta e três mil novecentos e trinta cruzados), pelo sistema de compra de ações da Companhia Riograndense de Telecomunicações -CRT.

Artigo 2º - Para custeio das despesas com a aquisição mencionada no artigo 1º, é aberto um Crédito Especial, no mesmo valor, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

4.2.5.0-Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado ..... Cz$ 43.930,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar automáticamente à Fundação Municipal de Saúde-FUMSA, a linha telefônica mencionada no artigo 1º.

Artigo 4º - Servirá de recurso ao Crédito Especial discriminado no artigo anterior o Superávit Financeiro verificado em 1986.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11/05/87

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 11 de maio de 1987

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, encaminhamos para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial no valor exato de Cz$ 13.930,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta cruzados), para aquisição de uma linha telefônica externa, a ser doada à Fundação Municipal de Saúde - FUMSA.

Consideramos de extrema importância para o funcionamento do Hospital, que haja a instalação de um telefone no prédio, de maneira a facilitar a comunicação, e no momento a FUMSA ainda não dispõe de recursos próprios para esta aquisição.

Outrossim, gostaríamos que esta matéria fosse apreciada em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal